



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

Ofício nº 038/2019

Quilombo/SC, 28 de março de 2019.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Assessor(a) de imprensa do Município de União do Oeste

**Assunto: Divulgação da revisão do eleitorado de União do Oeste.**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me à presença de Vossa Senhoria para comunicar que no período de 13 de maio a 31 de outubro de 2019 será realizada a revisão do eleitorado do Município de União do Oeste.

Isto posto, encaminho informações detalhadas de todo o processo de revisão do eleitorado, solicitando, desde logo, seus préstimos no sentido de divulgá-las regularmente nos meios de comunicação disponíveis nessa Municipalidade.

Certa em contar com a sua valorosa colaboração, desde já este Juízo Eleitoral agradece.

Atenciosamente,

  
JAQUELINE FÁTIMA ROVER  
Juíza Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

### **Anexo do Ofício 78ª ZE/SC n. 038/2019**

#### **REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

O Juízo da 78ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, com sede no município de Quilombo, comunica que, no período de 13 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019, será realizada a revisão do eleitorado do município de União do Oeste.

Deverão comparecer ao Cartório Eleitoral a fim de comprovar domicílio eleitoral, coletar dados biométricos, fotografia e assinatura digitalizada, todos os eleitores que se cadastraram até o dia 19/03/2017, sob pena de cancelamento da inscrição eleitoral.

O eleitor deverá comparecer pessoalmente, munido de documento oficial com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista (CNH) ou passaporte – e comprovante de domicílio eleitoral, a fim de proceder à revisão da sua inscrição eleitoral.

A comprovação do domicílio eleitoral deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, emitidos ou expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data do comparecimento ao cartório eleitoral:

- a) Contas de luz, água, telefone, internet ou televisão a cabo, com indicação do endereço e marcação de consumo;
- b) Certidão de registro de imóvel ou escritura pública de compra e venda de imóvel situado no município, emitida por cartório competente;
- c) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com registro do vínculo empregatício vigente no município; bem como contrato de trabalho firmado pelo empregado e empregador ou declaração do empregador – pessoa física ou jurídica – dos quais constem a indicação das atividades do empregado e o local onde as desenvolve;
- d) Contracheque ou folha de pagamento de empresa com sede ou filial no município;
- e) Comprovante de matrícula ou declaração de frequência em instituições de ensino, localizadas no município;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

- f) Nota fiscal de produtor rural, desde que emitida nos últimos 12 meses e conste no endereço o município que se pretenda comprovar o domicílio eleitoral;
- g) Contratos de aluguel, de compra e venda, arrendamento ou parceria, ainda em vigência;
- h) Nota fiscal ou boleto de produtos ou serviços, em que constem o nome e o endereço do eleitor;
- i) Correspondências entregues pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, em que constem o endereço do eleitor;
- j) Certificado de registro de veículo licenciado no município para o ano em curso;
- k) Cheque bancário, se dele constar o endereço do correntista, ou cópia do cadastro bancário subscrito pela casa bancária;
- l) Em caso de servidor público, documento que comprove sua lotação no município;
- m) Declaração emitida pelo serviço público de saúde do município, constando o endereço em que o eleitor reside.

O comprovante de domicílio eleitoral deverá estar em nome da própria pessoa ou quando o vínculo for residencial, poderão ser apresentados documentos comprobatórios em nome de cônjuge, companheiro e parentes até o terceiro grau, com a devida comprovação do vínculo de parentesco, do casamento ou da união estável.

O eleitor poderá agendar horário para o atendimento pelo site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) ou pelo Disque-Eleitor: 0800 647 3888.

O atendimento será realizado no Cartório Eleitoral de Quilombo, localizado na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, n. 1300, Ed. Dom Victório, sala 05, Centro de Quilombo/SC, das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira.

Os eleitores que já possuem a biometria cadastrada (aqueles com títulos emitidos a partir de 20/03/2017) estão dispensados de novo comparecimento.

Dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones 49 3346-3361 ou pelo endereço eletrônico: [zona078@tre-sc.jus.br](mailto:zona078@tre-sc.jus.br).